



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA ESTADO DE MINAS GERAIS

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº 102, DE 01 DE JULHO DE 2025

A Câmara de Santa Luzia, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais aprova a seguinte Lei:

EMENTA: “Dispõe sobre a denominação do Logradouro público situado entre as ruas, rua Dália e rua Flor de Seda, no bairro Vale das Acácias, como ‘Beco Manoel Ferreira dos Santos’, e dá outras providências.”

Art. 1º Fica denominado “Beco Manoel Ferreira dos Santos” o logradouro público sem Denominação oficial, localizado entre as ruas, rua Dália e rua Flor de Seda, no bairro Vale das Acácias, no Município de Santa Luzia/MG.

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Vereador GLAYSON JOHNNY
Presidente da Câmara Municipal

Rua Direita, 750 – Centro - Santa Luzia - MG – CEP 33010-000
Telefone: (31) 3641-7422 – www.cmsantaluzia.mg.gov.br



Autenticar documento em <https://spl.cmsantaluzia.mg.gov.br/autenticidade>
com o identificador 340035003700370034003A00540052004100, Documento assinado digitalmente
conforme MP nº 2.200-2/2001, que institui a Infra-estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-
Brasil.